

2

**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora Aline Mariano**

Rua Princesa Isabel, 410 - Gabinete 25, Boa Vista – Recife/PE - CEP 50050-450.

**REQUERIMENTO Nº 6321 / 2019**

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhada **indicação** ao diretor presidente da EMLURB, Sr. Roberto Gusmão, para a solicitação de serviço de **terraplanagem com raspa de asfalto** na Rua Lavras do Sul. Iputinga. Recife – PE.

Dê-se ciência da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição à Sra. Mileni cabral, Rua Lavras do Sul, nº 146 B.Iputinga. Cep: 50731-470. Recife-PE.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem o objetivo de atender a uma solicitação da comunidade da Iputinga, haja vista a falta de terraplanagem na rua mencionada, ocasionando transtornos à região com muitos buracos e alagamentos constantes.

Diante do exposto, considerando a importância do assunto em pauta, creio que tal pleito merece todo o apoio desta Casa e a atenção da Prefeitura da Cidade do Recife.

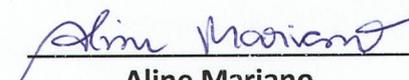
Nunca é demais lembrar que, sem a pretensão de adentrar a competência dos juristas, peço licença a meus pares para citar o art. 37, §6º, da Constituição Federal:

**Art. 37.** “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

**§ 6º** - As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.”

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 07 de outubro de 2019.

  
**Aline Mariano**  
**Vereadora do Recife**